

**EDITAL NRCA N.º 07/2022****DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE REOPÇÃO DE CURSO E/OU MUDANÇA DE TURNO AOS DISCENTES DE GRADUAÇÃO DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO.**

A Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna, baixa o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Fica aberto, no período de 24 de maio a 09 de junho de 2022, o processo de reopção de curso e mudança de turno para os discentes dos cursos de graduação da FAE Centro Universitário.

**§1º** Este edital destina-se aos discentes da FAE Centro Universitário interessados em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno para o mesmo *campus* no qual encontra-se matriculado.

**§2º** Para o *Campus* São José dos Pinhais será disponibilizado somente a reopção de curso.

**§3º** Os discentes interessados em solicitar a reopção de curso e/ou mudança de turno deverão fazê-lo por meio do FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um Protocolo, em Diversos, protocolo Requerimento de Reopção de curso e/ou Requerimento de Mudança de Turno disponível até às 23h59 do dia 09 de junho de 2022.

**§4º** Os discentes que possuam interesse em solicitar a reopção de curso e/ou a mudança de turno e estejam com a matrícula trancada deverão solicitar a reabertura de 16 de maio até 03 de junho de 2022 pelo protocolo disponível no FAE *Connect*, menu Serviços, opção Solicitar um protocolo, em Solicitações Acadêmicas, protocolo Reabertura de matrícula sendo que, após o deferimento da solicitação de reabertura será disponibilizado o protocolo de reopção de curso e/ou mudança de turno.

**Art. 2º** Para reopção de curso e/ou mudança de turno dos discentes que possuem benefícios, ficam definidas as seguintes regras:

- I. Bolsa ProUni: observar as regras do Manual do Bolsista disponível no site <http://prouniportal.mec.gov.br>, que define a obediência inclusive do prazo de utilização da bolsa de acordo com o novo curso escolhido e que seja curso de área afim, devendo o discente ter cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso/turno originalmente aprovado;
- II. Parcelamento Acreditar: com a condição de que tenha cursado no mínimo 01 (um) semestre no curso/turno originalmente contratado, mediante assinatura de Aditivo ao Contrato, estando ciente da possível alteração no valor contratado para o semestre vigente.

**Parágrafo único.** Para obter mais informações sobre os processos de reopção de curso e/ou mudança de turno relacionados aos benefícios, os discentes deverão entrar em contato com o Setor Gestão de Bolsas e Financiamentos FAE por meio do telefone (41) 2105-4905, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 17h, ou pelo e-mail [bolsasefinanciamentos@fae.edu](mailto:bolsasefinanciamentos@fae.edu).

**Art. 3º** Para a análise das solicitações de reopção de curso e/ou mudança de turno, o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA observará os seguintes critérios:

- I. disponibilidade de vagas;
- II. coeficiente de rendimento escolar (CRE).

**§1º** As informações de número de vagas dos cursos serão administradas internamente.

**§2º** A matrícula em disciplinas para o 2º semestre letivo de 2022 estará condicionada à oferta de vagas para o período de enquadramento no curso de destino.

**§3º** Caso o discente opte por cursos ofertados no Processo Seletivo do 2º semestre letivo de 2022 em que não ocorra a abertura de turma, a solicitação de Reopção de Curso deferida concederá ao discente a opção de escolher outro curso ou ser reconduzido ao seu curso de origem.

**§4º** Para a análise do processo de mudança de turno, considerar-se-á o período subsequente ao do discente, desde que haja oferta.

**Art. 4º** O discente poderá inscrever-se uma única vez para reopção de curso e/ou mudança de turno no período disposto neste Edital.

**Art. 5º** Os resultados serão informados no protocolo solicitado pelo aluno, a partir de 07 de junho de 2022.

**§1º** Os discentes aprovados deverão realizar a Matrícula Subsequente para o novo curso e/ou turno no período de 14 de junho a 11 de julho de 2022, conforme divulgado no Calendário Acadêmico.

**§2º** O discente somente será considerado matriculado no curso e/ou turno ao qual teve a solicitação deferida após efetivar a Matrícula Subsequente, sendo que, o discente que não realizar a Matrícula Subsequente perderá o direito a vaga no curso desejado e será reconduzido ao curso e/ou turno de origem.

**§3º** Os discentes beneficiados pelo Programa Acreditar que solicitarem reopção de curso e/ou mudança de turno e forem aprovados, deverão assinar Aditivo ao Contrato do Programa Acreditar.

**§4º** Para as solicitações de reopção de curso deferidas, o boleto referente a primeira parcela da semestralidade do 2º semestre letivo de 2022 poderá sofrer alterações de acordo com o novo curso de matrícula.

**Art. 6º** Para a reopção de curso, as análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso, respeitados os termos da Resolução CONSUN n.º 20/2020 que regulamenta o aproveitamento

de estudo para os cursos de graduação da FAE Centro Universitário, disponível no site da FAE, em Sobre a FAE, Normas e Legislação.

**Art. 7º** As Centrais de Atendimento e as Centrais de Coordenações atendem nos endereços, dias e horários mencionados a seguir:

<i>Campus Curitiba: Rua 24 de Maio, 135, Centro – Curitiba – Paraná</i>	
<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> 2ª a 6ª feira: 08h às 21h Sábados: 09h às 12h Telefone: (41) 2105-9810	<b>CENTRAL DE COORDENAÇÃO</b> 2ª a 6ª feira: 7h30 às 21h30 Sábados 7h30 às 13h Telefone: (41) 2105-9810 WhatsApp: (41) 99277-7200

  

<i>Campus São José dos Pinhais: Avenida Rui Barbosa, 9551 – Centro – São José dos Pinhais, Paraná</i>	
<b>CENTRAL DE ATENDIMENTO</b> 2ª a 6ª feira: 08h às 21h Telefone: (41) 2117-9800	<b>CENTRAL DE COORDENAÇÃO</b> 2ª a 6ª feira: 13h às 22h30 Telefone: (41) 2117-9800 WhatsApp: (41) 99277-7200

**Parágrafo único.** A Central de Relacionamento que realiza atendimento a todos os *campi* da FAE através do telefone 0800 727 4001 das 7h às 21h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, pelo Whatsapp (41) 99277-7200.

**Art. 8º** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

**Art. 9º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Curitiba, 16 de maio de 2022.

Assinado digitalmente por:  
KARLA ADRIANE FERNANDES  
ZENI  
CPF: \*\*\*.421.329-\*\*  
Data: 16/05/2022 08:55:50 -03:00

Karla Adriane Fernandes Zeni  
**Coordenadora do Núcleo de Registro e Controle Acadêmico - NRCA**



## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2FBY4-4HMDZ-DUFZ8-N6CQU

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KARLA ADRIANE FERNANDES ZENI (CPF \*\*\*.421.329-\*\*) em 16/05/2022 08:55

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate/2FBY4-4HMDZ-DUFZ8-N6CQU>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portaldeassinaturas.bomjesus.br/validate>